

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR

RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO

01) INCLUI-SE AO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA:

5.9 Descontaminação por PCB

5.9.1 O processo de descontaminação é basicamente a lavagem das partes metálicas com solvente clorado – Percloroetileno (PCE). O PCB extraído na base da coluna de destilação é enviado para incineração.

5.9.2 A desmontagem dos equipamentos se inicia somente depois da fase de descontaminação dos metais. Nesta fase, todas as partes constituintes do núcleo magnético são desmontadas, separadas e analisadas, e se confirmando o nível de contaminação inferior a 40 ppm de PCB, são consideradas não contaminadas, segundo a Lei 12.288 e a norma ABNT NBR 8371, que exigem o limite máximo de 50 ppm, e os materiais podem ser reciclados. Caso a análise indique contaminação superior a 40 ppm, o material retorna ao processo para uma nova etapa de lavagem para abaixar a contaminação a níveis inferiores a 40 ppm.

5.10 Equipamentos contaminados e óleos com teor de PCB acima dos valores permitidos

5.10.1 Os equipamentos que apresentarem índice de contaminação acima dos valores permitidos na NBR 8371/97, bem como materiais, óleos ou outras substâncias contaminadas por PCBs, após realização do ensaio do teor de PCB de óleo isolante, previsto no item 5.4.1.6, deverão ser retirados de operação e ter destinação final ambientalmente adequada.

5.10.2 Estes equipamentos, materiais, óleos ou outras substâncias contaminadas por PCBs deverão permanecer armazenados nas dependências da Contratada, nas devidas conformidades da legislação ambiental, separados em lotes, aguardando a autorização da ELETROCAR, que providenciará sua destinação final, a qual deverá ocorrer no prazo de até 120 dias, a contar da expedição do laudo que atestou a contaminação do equipamento.

02) ALTERA-SE A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 7.3.2 DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE PASSARÁ À SEGUINTE REDAÇÃO:

7.3.2 – Certificado de Registro emitido pelo IBAMA (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras) da empresa que prestará o serviço de descarte e destinação final dos equipamentos, óleos e resíduos contaminados por PCB.

03) ALTERA-SE A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 6.1 DO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE PASSARÁ À SEGUINTE REDAÇÃO:

6.TABELA DE VALORES PARA LAUDO DO ÓLEO SOBRE PCB (ASCAREL)

Serviços	Unid	Monofásicos				Trifásicos				
		5kVA	10kVA	15kVA	25kVA	15kVA	30kVA	45kVA	75kVA	112,5kVA
6.1 Laudo sobre presença do PCB no óleo do transformador (para todos os transformadores que forem enviados para a fábrica, independente de serem reparados ou não, neste último caso, os equipamentos que são inservíveis e não possuem viabilidade de reparo e reuso).	TD	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00

04) ALTERA-SE A TABELA DO ITEM 7 DO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE PASSARÁ À SEGUINTE REDAÇÃO:

7. TABELA DE VALORES PARA TRATAMENTO DO ÓLEO E DO EQUIPAMENTO CONTAMINADO POR PCB

Serviços	Unid	Monofásicos				Trifásicos				
		5kVA	10kVA	15kVA	25kVA	15kVA	30kVA	45kVA	75kVA	112,5kVA
7.1 Descontaminação do Transformador	TD	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
7.2 Descarte do Óleo PCB de acima de 50 PPM (p/litro)	l	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
7.3 Descarte do Transformador com PCB acima de 50 ppm (p/kg)	Kg	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

05) NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/02/2024 – 09:00 HORAS.

06) RATIFICA-SE TODOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, E DA MINUTA DE CONTRATO.

Carazinho-RS, 26 de janeiro de 2024.

Jonas Lampert
Diretor Presidente

João Carlos Algayer
Diretor Administrativo Financeiro

Esta Rerratificação encontra-se examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Ezequiel Faggion
OAB 94.738B-RS